Publicado em 16/03/20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** E A SENHORA **SUZANA DA SILVA PAIVA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, a seguir a seguir denominada **CEDENTE**, e a Senhora **SUZANA DA SILVA PAIVA**, estabelecida à Rua José Ferreira de Lima, Emaús, nº 14, Parnamirim/RN, inscrita no CPF nº 017.879.914-90, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, Processo Administrativo no 23077.009441/2020-31, com fundamento nos art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e cláusula 9ª do Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 08/2018-UFRN,** bem como dar continuidade a cessão de uso de quiosque container, com área de 5,04 m², para pessoa física ou jurídica, em caráter oneroso, para instalação e funcionamento de lanchonetes, localizada no Campus Central na cidade de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DE SEU REAJUSTE

2.1 – A CESSIONÁRIA remunerará, à CEDENTE, em 06 (seis) PARCELAS FIXAS MENSAIS referente ao aluguel do espaço utilizado, cujo valor será divulgado, por meio de apostilamento, assim que o índice de correção do período (IGP/DI - FGV) compreendido entre Março/2019 a Fevereiro/2020, for anunciado no site do Banco Central do Brasil, correspondentes aos itens do objeto determinados na tabela de especificação dos quiosques a seguir:

1	**4131000000015**	**CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM ÁREA DE 5,04 M2, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CANTINA NO ESTACIONAMENTO DA REITORIA - CAMPUS CENTRAL.**	MÊS	12
	CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM ÁREA DE 5,04 M2, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LANCHONETE NO ESTACIONAMENTO DA REITORIA - REITORIA - CAMPUS CENTRAL.			

2.2. A CESSIONÁRIA pagará ainda uma PARCELA FIXA MENSAL no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração mensal do aluguel básico correspondente ao consumo de água, e, não possuindo meios de aferir o consumo de energia elétrica, uma PARCELA MENSAL FIXA na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) também calculado sobre o valor básico do aluguel, valores esses devidos à CEDENTE como forma de ressarcimento das despesas decorrentes do uso/consumo das redes de energia elétrica e de água da Universidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo aditivo terá início na data em 01 de março de 2020 e encerramento em de 01 de Março de 2021 e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3.2 Fica alterada a redação da data de assinatura referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO, onde se lê 07 de março de 2019, leia-se 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CEDENTE
Prof. Henio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício
UFRN - Matrícula n.º 347498

Suzana Da Silva Paiva

SUZANA DA SILVA PAIVA
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Lúcio Cleber Barbalho de França
Chefe Setor de Contratos de Obras
Serviços Continuados e
Cessão Patrimonial
Mat.: [illegible]

Joadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matrícula: 1459231